

DECRETO Nº 048/2014

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento do lote de Terreno Urbano de nº 12 da Quadra 14, situado na Rua "H", esquina com a Rua "13", no Loteamento Jardim Imperial no Município de Barra do Bugres-MT, com área de 412,40m², matriculado sob o nº 27729 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **CLEBER SANTANA DE MORAES**, em lotes com as denominações e áreas a seguir caracterizadas: Lote 12A, medindo 194,28m², Lote 12B, medindo 218,12m², conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2014.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração